



**MUNICÍPIO DE BUTIÁ**  
Estado do Rio Grande do Sul

**ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR**

**1 – OBJETO**

**1.1 –** Constitui objeto do presente Estudo Técnico Preliminar a aquisição de refrigerantes.

**2 – JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO**

**2.1 –** A aquisição dos produtos é necessária para o evento do Dia das Crianças, em Festividade do Município em evento aberto ao Público, onde será distribuído a população de Crianças e Adolescentes e aos demais acompanhantes.

**3 – REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO**

**3.1 –** Os requisitos mínimos da futura contratada serão a regularidade fiscal e trabalhista, bem como a qualificação técnica, no caso de contratação de serviços, conforme o ramo de atividade que será desempenhado, e em cumprimento à Legislação atual;

**3.2 –** A solução a ser contratada deverá possuir também os requisitos mínimos de qualidade, de modo a possibilitar a seleção da proposta mais vantajosa através da futura competição entre os interessados;

**4 – DA ENTREGA**

**4.1 -** Os produtos deverão ser entregues ao Município, sem quaisquer despesas adicionais tais como: encargos previdenciários, fiscais (ICMS e outros), comerciais, trabalhistas, tributários, materiais, embalagens, fretes, seguros, tarifas, descarga, transporte, responsabilidade civil e demais despesas incidentes ou que venham a incidir direta ou indiretamente sobre os mesmos.

**5 - ESPECIFICAÇÕES E QUANTIDADES**





**MUNICÍPIO DE BUTIÁ**  
Estado do Rio Grande do Sul

5.1 - As especificações e quantidades a serem licitadas seguem no quadro a seguir:

| ITEM                                        | QTDE | UNID. | DESCRIÇÃO DO PRODUTO OU SERVIÇO                      | R\$ unit  | R\$ total    |
|---------------------------------------------|------|-------|------------------------------------------------------|-----------|--------------|
| 01                                          | 80   | Fd    | Contendo 8 refrigerantes 2 Litros - Sabores Variados | R\$ 52,00 | R\$ 4.160,00 |
|                                             |      |       |                                                      |           |              |
| Total <input type="checkbox"/> R\$ 4.160,00 |      |       |                                                      |           |              |

**6 – DO PRAZO DE ENTREGA**

**6.1** - Os materiais futuramente contratados deverão ser entregues de imediato, diretamente na Sede da Secretaria de Assistência Social, sem que haja qualquer despesa adicional para o Contratante;

**6.2** - Caso ocorra atraso, deverá ser solicitado prorrogação de prazo com a devida justificativa, caso contrário serão aplicadas as sanções previstas no contrato .

**7 – DO CRITÉRIO DE JULGAMENTO A SER ADOTADO**

7.1 – O julgamento deverá ser pelo menor preço unitário por item, considerando uma maior economicidade;

7.2 – O julgamento deverá ser pelo menor preço unitário por lote.

**8 - DO RESULTADO DA CONTRATAÇÃO**

**8.1** - Com o fornecimento do(s) produto(s) objeto do presente estudo, teremos o atendimento ao Público Infantil e de Adolescentes, e demais integrantes do evento, com a distribuição.



Nome: Rita Elaine Borges  
Lopes  
CPF: \*\*\*.312.250-\*\*

Butiá, 05 de outubro de 2026.

Assinado com certificado digital avançado

